



ESCLARECIMENTO 01 – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 002/2017

Diante da solicitação de esclarecimento realizada pela empresa **TURISMO 360 CONSULTORIA** referente ao Edital Concorrência n.º 002/2017, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamento:

Confirmando o recebimento do edital.

*No entanto, gostaria de solicitar esclarecimentos adicionais acerca do **item 4.4 do Termo de Referência - Missão Técnica**: conforme disposto no documento, a empresa deverá ser responsável pela "hospedagem, traslado, seguro viagem, serviços turísticos, entre outros". No entanto, não identificamos o **número mínimo e máximo de participantes** da referida missão, sendo essa informação imprescindível para elaboração da proposta de preço.*

Agradeço a atenção e fico aguardando um retorno.

Resposta:

Importante frisar que no item 4.4 do Anexo I – Termo de Referência consta que a responsabilidade de hospedagem, aéreo, traslado, seguro viagem, serviços turísticos, entre outros é do Sebrae/TO, conforme a seguir:

“A Contratada pesquisará qual destino turístico que detém as boas e melhores práticas de governança local voltada para o turismo e que a comunidade seja protagonista da atividade turística. Deverá elaborar roteiro da viagem técnica e apresentar a equipe técnica do projeto para aprovação. Após validação do roteiro de viagem o Sebrae/TO se responsabilizará por toda contratação que se fizer necessário para realização da Missão, tais como: hospedagem, aéreo, traslado, seguro viagem, serviços turísticos, entre outros. Serão de responsabilidade da Contratada os recursos audiovisuais, materiais didáticos, de apoio, a arrematação e inscrições dos participantes.”

Para isso é responsabilidade da empresa:

“Para a execução da missão deverá obedecer aos itens:

- **Elaborar Roteiro da Viagem Técnica;**
- **Designar um responsável por toda produção de conteúdo (pré e pós-viagem) sobre o destino a ser visitado; condução, moderação e processamento durante a viagem técnica;**
- **Elaborar o Diário de Bordo – material didático que serve para orientar e contextualizar o grupo sobre o destino, o segmento, tema e apresentar as experiências que serão visitadas a ser disponibilizado aos participantes (modelo será disponibilizado pela coordenação do projeto);**
- **Orientar o Guia Local durante toda a viagem técnica;**



- **Elaboração de apresentação PPT – com imagens e focos de observação dos empreendimentos visitados;**
- **Realizar os registros fotográficos durante a viagem técnica;**
- **Realizar Workshop da pré-viagem e entrega dos materiais;**
- **Realizar e tabular avaliação da viagem técnica;**
- **Realizar Workshop da multiplicação no pós-viagem.”**

Assim, não há que se falar que a empresa deverá ser responsável pela "hospedagem, traslado, seguro viagem, serviços turísticos, entre outro”, uma vez que, conforme colacionado acima, será o Sebrae/TO responsável pelos custos operacionais da missão.

Palmas/TO, 28 de março de 2017.

Original Assinado

LUDMILA SANTANA BARBOSA

Pregoeira